



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA n. 208/2015**

*Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos protestos de títulos.*

O Juiz de Direito **IOLMAR ALVES BALTAZAR**, Diretor do Foro da Comarca de Barra Velha,

Considerando a greve dos bancários, fato público e notório;

Considerando requerimento do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Barra Velha, apresentado pela notária Sandra Maria Romano Martinelli, a fim de que sejam suspensos os prazos dos protestos de títulos até retorno normal das atividades bancárias, uma vez que referido movimento paredista vem inviabilizando a prestação adequada dos serviços notariais, em gravame da segurança jurídica;

Considerando as informações apresentadas pela Senhora Tabeliã no sentido de que todas as agências bancárias desta Comarca aderiram à greve e que as alternativas (casas lotéricas, aplicativos, cooperativas de crédito, quitação em cartório, internet banking, dentre outras) nem sempre são possíveis, pois há inúmeros casos em que estão limitadas em valores para recebimento de depósitos e pagamentos, havendo casos, ainda, de dívidas já pagas, mas que dependem justamente dos bancos apresentantes dos títulos para as retiradas devidas, procedimento inviabilizado pela greve;

Considerando comunicado da Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do seu Núcleo IV, no sentido de que cabe aos Juízes Diretores de Foro analisar requerimentos para suspensão dos prazos para protesto de títulos;

RESOLVO

**SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PARA PROTESTOS na Comarca de Barra Velha, até retorno normal das atividades bancárias.**

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça (por meio de malote digital à Divisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça).

Comunique-se à Senhora Tabeliã requerente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Nesta data encaminho cópia para divulgação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, via [webmaster@tjsc.jus.br](mailto:webmaster@tjsc.jus.br).

Cientifique-se, por fim, via correio eletrônico, ao Juízo da Primeira Vara desta Comarca, bem como ao Ministério Público e à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 23 de outubro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'I. A. Baltazar', is written on a light-colored rectangular background.

**IOLMAR ALVES BALTAZAR,  
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA E  
DIRETOR DO FORO DA COMARCA BARRA VELHA.**